



## **PORTARIA Nº 002/2026 – REDE OUVIR RN**

**Aprova, no âmbito da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN, o Selo "Aqui Tem Ouvidoria" e dá outras providências.**

**O CONSELHEIRO OUVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, na condição de Coordenador-Geral da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, pelo Regimento Interno da REDE OUVIR RN e pela deliberação da Assembleia Geral da Rede,

**CONSIDERANDO** a criação da Rede de Ouvidorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte – REDE OUVIR RN, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, com a finalidade de promover a integração, o fortalecimento institucional e a cooperação entre as Ouvidorias Públicas atuantes no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que a REDE OUVIR RN possui, entre seus objetivos institucionais, o incentivo à criação, estruturação, fortalecimento e divulgação das Ouvidorias Públicas, bem como o estímulo à participação social e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de diálogo entre a Administração Pública e a sociedade;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral da REDE OUVIR RN, reunida em 17 de junho de 2026, aprovou o Projeto Institucional e o Regulamento do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", destinado a reconhecer instituições que possuam Ouvidoria formalmente instituída, acessível ao cidadão e em efetivo funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir ampla publicidade ao processo de certificação, possibilitando que os Poderes, órgãos e entidades públicas com atuação no Estado do Rio Grande do Norte possam submeter suas Ouvidorias à avaliação da REDE OUVIR RN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o Selo "Aqui Tem Ouvidoria" e o respectivo Regulamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, destinados à certificação de Ouvidorias Públicas que atendam aos requisitos essenciais definidos pela REDE OUVIR RN.

**Art. 2º** O período para apresentação das solicitações de certificação referentes ao 1º



Ciclo do Selo "Aqui Tem Ouvidoria" ocorrerá de 1º de julho a 31 de agosto de 2026, devendo os pedidos ser encaminhados pelos canais oficiais previstos no Regulamento.

Parágrafo único. As solicitações serão analisadas na forma do Regulamento aprovado, observados os procedimentos, requisitos, prazos e competências nele estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 23 de junho de 2026.

**PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande  
do Norte Coordenador-Geral da Rede de Ouvidorias Públicas do Estado do Rio  
Grande do Norte – REDE OUVIR RN